

Pessoa desaparecida. O que fazer?

Cartilha de orientações

Eric Augusto Parente Rodrigues
Ana Patrícia de Oliveira Fernandez

FICHA TÉCNICA

Realização

Universidade federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Segurança Pública
Resolução N° 4.800, de 27/04/2016

Roteiro e Elaboração do Texto

Eric Augusto Parente Rodrigues - ericaugustopr@gmail.com
Ana Patrícia de Oliveira Fernandez - apsol2@hotmail.com

Projeto Gráfico e Diagramação

Samara Sarmanho Serra Rodrigues

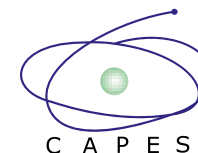
Como referenciar esta obra

RODRIGUES, Eric Augusto Parente; FERNANDEZ, Ana Patrícia de Oliveira. Pessoa Desaparecida – o que fazer? – Cartilha de Orientações. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2021.

Agradecimentos

À Polícia Civil do Estado do Pará, à Delegacia de Pessoas Desaparecidas, ao Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (SILCADE) e à Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA).

Ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



SUMÁRIO

Sumário

Apresentação	07
Passo a passo dos procedimentos	08
1º Passo - Ligar para a Polícia Militar e formalizar o desaparecimento em uma Delegacia de Polícia	11
2º Passo - Buscar órgãos de apoio à localização de pessoas desaparecidas	15
3º Passo - Descartar a possibilidade de falecimento da pessoa desaparecida	17
4º Passo - Procurar em Hospitais e Pronto-Socorros	19
5º Passo - Divulgação para a sociedade	21
6º Passo - Ao reencontrar a pessoa desaparecida	23
Recomendações de Prevenção ao Desaparecimento de Pessoas	24
Referências	31

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada a partir dos estudos realizados no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, cuja temática de estudo foi “O Desaparecimento de Pessoas em Belém-Pará”. O desaparecimento de pessoas é considerado um fenômeno complexo em todo o Brasil, que necessita da efetivação de políticas públicas com ações direcionadas ao enfrentamento e prevenção desta problemática.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018), que é uma publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), amplamente reconhecido por especialistas e estudiosos da área, a média anual dos casos registrados de pessoas desaparecidas no Brasil, geralmente supera 80.000 boletins de ocorrência anuais. Dentre esses, há registros de 81.176 casos, no ano de 2016, 83.701 no ano de 2017 e 82.094 casos no ano de 2018.

O objetivo desta cartilha, destinada às pessoas que buscam o paradeiro de um ente desaparecido, é orientar quanto aos principais procedimentos a serem tomados, explicando também a diferença de diligências quando a vítima for um adulto, uma criança ou um adolescente, de modo a contribuir para que as autoridades tomem conhecimento quase que, de imediato, acerca do fato, visando maior brevidade ao início do processo de investigação acerca do ocorrido.

Passo a passo dos procedimentos



1º PASSO

LIGAR PARA A POLÍCIA MILITAR E FORMALIZAR O DESAPARECIMENTO EM UMA DELEGACIA DE POLÍCIA.

Imediatamente após perceber o desaparecimento de pessoa (criança, adolescente ou adulto), a família deverá ligar para a Polícia Militar do Estado, instituição que é vinculada ao Poder Público Estadual e que tem a função de exercer a defesa e manutenção da tranquilidade e segurança pública.



190 Polícia Militar do Pará.

Após a comunicação do fato ocorrido para a Polícia Militar (190), deve-se fazer o registro do Boletim de Ocorrência (BO) do desaparecimento, o que pode ser feito em qualquer Delegacia de Polícia.

Não é necessário esperar 24 horas para o registro do Boletim de Ocorrência.

Deve-se também procurar a Delegacia de Pessoas Desaparecidas para o registro do Boletim de Ocorrências (BO) sobre o desaparecimento de pessoa adulta que, em Belém-Pará possui a seguinte localização:

**Delegacia de Pessoas
Desaparecidas
em Belém-Pará:
Av. Governador Magalhães
Barata s/n, esquina com a Tv.
Castelo Branco, bairro São
Brás. Telefone: 3283-6201**

Caso a pessoa desaparecida seja uma criança ou adolescente, após a imediata comunicação ao nº 190 (Polícia Militar) deve-se efetivar o registro do Boletim de Ocorrência na Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA), especificamente no Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes:

**DATA - Serviço de Identificação
e Localização de Crianças e
Adolescentes Desaparecidos
(Silcade - 3272 0779) - Avenida
Governador José Malcher, nº
1.031, entre Avenida Almirante
Wandenkolk e Passagem Alda.**

Para o registro do BO, é fundamental o máximo de informações sobre a pessoa desaparecida, visando auxiliar a polícia na investigação do caso, como orienta a Cartilha de Enfrentamento ao Desaparecimento, da Prefeitura de São Paulo (2016):

- Características físicas (idade; altura; peso; cor da pele, dos olhos, cabelos etc.);
- Cicatrizes, marcas de nascença, tatuagens, piercings, pintas visíveis, próteses etc.;
- Roupas e pertences usados na última vez em que a pessoa foi vista;
- Doenças físicas ou mentais, hábitos pessoais e estado emocional recente;
- Último lugar em que a pessoa foi vista;
- Dados de aparelho celular, se for o caso;
- Contexto em que ocorreu o desaparecimento: o último lugar em que a pessoa foi vista, como ela estava vestida, para onde ela estava indo, com quem ela estava etc.

2º PASSO

BUSCAR ÓRGÃOS DE APOIO À LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS.

Em Belém-Pará um dos principais órgãos de apoio à investigação e localização de pessoas desaparecidas é o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) que, em 2019, criou o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID-Pará), que é um banco de dados eletrônico que reúne informações de pessoas desaparecidas e as cruza com dados contidos em outros bancos de dados de outras instituições.

O PLID foi instituído em 2019, por meio da Portaria número 1458/2019-MP/PGJ, reforçando o compromisso do órgão em contribuir para o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), criado em 2017 pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (MPPA, 2020).

Com abrangência em todo o Pará, o PLID-Pará faz o cadastramento das pessoas desaparecidas em um banco de dados nacional, com divulgação em vários estados brasileiros e para vários outros órgãos, tais como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, o SINALID (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos), que permite incluir o máximo possível de informações sobre a pessoa desaparecida, inclusive foto, que deve ser preferencialmente nítida e recente.

Tais informações devem ser enviadas para os seguintes endereços eletrônicos do Ministério Público do Pará:

Ministério Público do Pará
E-mail: plidpara@mppa.mp.br
WhatsApp: (91) 4006-3604 com o nome da pessoa desaparecida ou (91) 4005-3604, em caso de dúvida.

3º PASSO

DESCARTAR A POSSIBILIDADE DE
FALECIMENTO DA PESSOA DESAPARECIDA.

O familiar que procura uma pessoa desaparecida deve, apesar de não querer admitir essa possibilidade, descartar a hipótese de falecimento da pessoa desaparecida. Para tanto, nas primeiras 72 horas após o desaparecimento, deve procurar o Instituto Médico Legal (IML) – Centro de Perícias Científicas (CPC) Renato Chaves, cuja localização em Belém do Pará é:



*IML-CPC
Renato Chaves
Rodovia
Transmangueirão, s/n,
bairro Bengui
Telefone:
(91) 4009-6000.*

4º PASSO

PROCURAR EM HOSPITAIS E PRONTOS-SOCORROS.

Outra tentativa de encontrar a pessoa desaparecida é a busca, pelos familiares, em hospitais e prontos-socorros, já que a pessoa pode ter sofrido acidentes de trânsito e outros eventos de saúde que necessitaram de socorro, em que o encaminhamento é feito principalmente para os hospitais e prontos-socorros públicos.

Em Belém-Pará, os principais endereços são:

- Hospital e Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti

Endereço: Tv. 14 de Março, 500 - Umarizal, Belém

Horário: Aberto 24 horas

Telefone: (91) 3184-6337

- Hospital e Pronto Socorro Municipal do Guamá

Endereço: Passagem São Miguel, 100 - Guamá, Belém

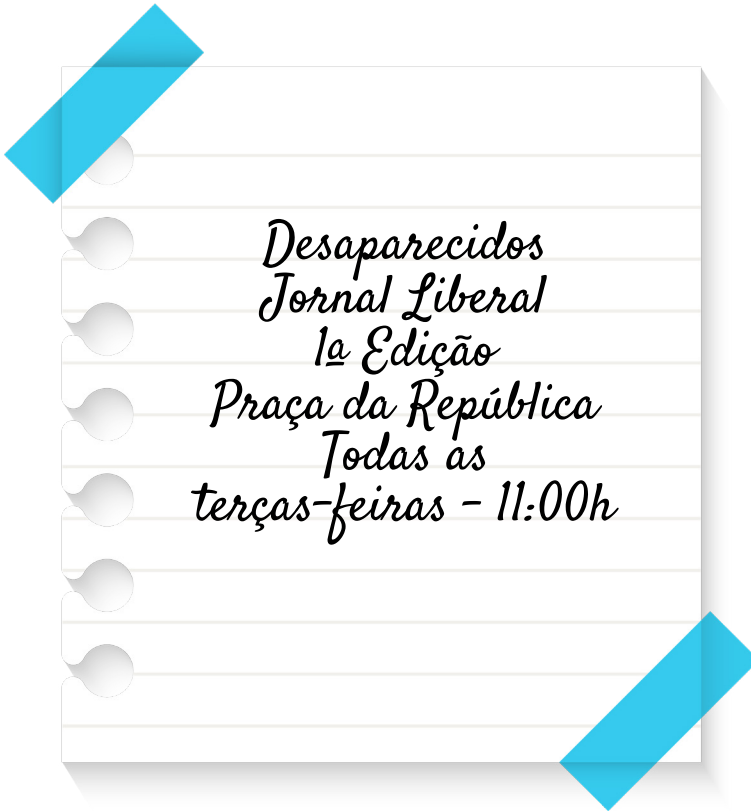
Horário: Aberto 24 horas

Telefone: (91) 3344-2452

5º PASSO

DIVULGAÇÃO PARA A SOCIEDADE.

Uma importante alternativa para a divulgação para a sociedade, de casos de pessoas desaparecidas, é o quadro “Desaparecidos”, exibido pela TV Liberal no Jornal Liberal 1ª Edição, cuja transmissão é feita ao vivo da Praça da República, no centro de Belém, todas as terças-feiras e que tem atuado na exposição midiática de casos de desaparecimento de pessoas, com divulgação para todo o estado do Pará e com alcance nacional por meio das mídias sociais.



*Desaparecidos
Jornal Liberal
1ª Edição
Praça da República
Todas as
terças-feiras - 11:00h*

6º PASSO

AO REENCONTRAR A PESSOA
DESAPARECIDA.

Se as buscas resultarem na localização da pessoa desaparecida, deve o familiar comunicar o fato às autoridades policiais, registrando um Boletim de Ocorrência (BO), informando que a pessoa já fora localizada, bem como, retirando a queixa acerca do desaparecimento.

É importante também informar a todos os demais órgãos públicos nos quais houve a comunicação do desaparecimento, para que as providências de investigação e localização sejam encerradas. Esta ação poderá ser realizada em qualquer Delegacia de Polícia de Belém/PA.





Recomendações de Prevenção ao Desaparecimento de Pessoas

As principais recomendações de prevenção ao desaparecimento de pessoas envolvem diferentes e diversas diligências quanto a esse tipo de prevenção, tanto para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência intelectual ou com doença mental:

1- Crianças

- Não deixar a criança sem acompanhamento direto de um adulto, ainda que seja em local próximo à residência.
- Orientar a criança a não conversar com estranhos nem aceitar presentes de pessoas desconhecidas.
- Monitorar os aparelhos de comunicação (telefone celular, computador, tablet etc.) se utilizados pela criança. Evite que ela os utilize sem a presença de um adulto.
- Conhecer os amigos de seu/sua filho(a) e mantenha o contato com os responsáveis por aqueles.
- Possuir fotos sempre atualizadas da criança.
- Evitar publicar, em redes sociais, fotos da criança ou informações que possam indicar sua rotina.
- Providenciar o RG de seu/sua filho(a) o quanto antes. Aos 6 anos a impressão digital definitiva é formada, mas mesmo antes disso é importante tirar o RG.

2- Adolescentes

- Procurar manter um bom relacionamento com seu/sua filho(a) adolescente. Grande parte dos desaparecimentos de adolescentes se deve a conflitos familiares.
- Buscar ter diálogo aberto com o(a) adolescente sobre assuntos normalmente tratados como tabu, tais como sexualidade, drogas, álcool.
- Ficar sempre atento a qualquer comportamento incomum ou mudança de atitude.
- Estar sempre atento ao uso que o (a) adolescente faz dos aparelhos de comunicação (telefone celular, computador, tablet etc.) e fique alerta a qualquer mudança de comportamento significativo (tempo de utilização, isolamento etc.).
- Conhecer os amigos e companhias de seu/sua filho(a) e manter contato com os responsáveis por aqueles.
- Sempre que possível, acompanhar o(a) adolescente até os eventos que costuma frequentar.
- Possuir fotos sempre atualizadas do(a) adolescente.

3- Idosos

- Caso a pessoa idosa tenha alguma condição que afete sua memória, é possível que, ao sair de sua residência, ela não consiga retornar por conta própria, pois esquece o endereço de casa. Evite deixá-la sair sozinha de casa se ela começar a apresentar sinais de esquecimento ou perda de memória.

- Insistir para que a pessoa idosa, ao sair de casa, sempre leve um documento de identificação e anotação com seu nome completo e o número de telefone de algum familiar para contato.

- Em casos de perda de memória mais severa, é aconselhável providenciar uma pulseira, ou outra forma de identificação (por exemplo, escrever ou etiquetar os dados da pessoa idosa em suas vestes), contendo seu nome e o telefone de algum familiar para contato. Nesses casos, deve a pessoa idosa sempre sair acompanhada de alguma pessoa.

- Ao acompanhar uma pessoa idosa no transporte público, deixe-a embarcar à sua frente, a fim de evitar que ela fique para trás ao fechamento das portas. Redobre a atenção em ruas ou locais de grande aglomeração de pessoas.

- Possuir fotos sempre atualizadas da pessoa idosa.

4- Pessoas com deficiência intelectual ou com doença mental

- Algumas formas de deficiência intelectual ou distúrbios mentais também podem tornar a pessoa mais suscetível ao desaparecimento. Nesses casos, é importante o acompanhamento constante de uma pessoa adulta.

- A pessoa com deficiência intelectual ou com doença mental deve sempre possuir um documento de identificação e uma anotação com seu nome completo e o número de telefone de algum familiar para contato.

- Nos casos em que a pessoa não possua capacidade de se autodeterminar, deve-se providenciar uma pulseira, ou outra forma de identificação (por exemplo, escrever ou etiquetar os dados da pessoa com doença).

- Ao acompanhar uma pessoa com deficiência intelectual ou com doença mental no transporte público, deixe-a embarcar a sua frente, a fim de evitar que ela fique para trás ao fechamento das portas. Redobre a atenção em ruas ou locais de grande aglomeração de pessoas.

- Possuir fotos sempre atualizadas da pessoa com deficiência intelectual ou com doença mental.

- Providenciar documento que ateste a doença mental ou deficiência intelectual do familiar, a fim de comprová-la quando necessário.

REFERÊNCIAS

Referências

BRASIL. Ministério Público da Paraíba. Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento: Orientações preventivas e direitos na busca de uma pessoa desaparecida. Cartilha editada pela Assessoria de Comunicação do MPPB, com base em publicação produzida pelo MPSP, 2019.

PARÁ. Ministério Público do Pará. PLID-Pará (Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos). Disponível em <https://www2.mppa.mp.br>. Acesso em 15 de janeiro de 2021.

PARÁ. Governo do Estado. Secretaria Executiva de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). Disponível em <http://www.segup.pa.gov.br/>. Acesso em 17 de janeiro de 2021.

SÃO PAULO (SP). Prefeitura/Ministério Público de São Paulo (MPSP). Cartilha de enfrentamento ao desaparecimento: orientações e direitos na busca de uma pessoa desaparecida. São Paulo (SP): Prefeitura de São Paulo, 2016.



PPGSP

Realização